



PORTRARIA N° 481, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) comissionado(a) **LEANDRO CARVALHO LEITE**, matrícula n° 6822, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 452/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 17 de outubro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito